



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.408, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 932.086,13 (novecentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e treze centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1647 de 25/11/2021, art.4º, II, parágrafo 2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(005) 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE CONTABILIDADE FINANÇAS</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(054) 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	220.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>
<b>02.06</b>	<b>DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01	Assistencia Social	
08.244.0107.2025	Manutenção Departamento de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(068) 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(108) 4.4.90.51	Obras e Instalações	199.557,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>199.557,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.408, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

(Fis 02)

<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(134) 3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.14</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QESE</b>	<b>VALOR</b>
02.14.01	Ensino Fundamental – QESE	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental Qese	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf.Convenios Federais Vinculados	
(141) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	132.529,13
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>132.529,13</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(210) 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
(212) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	200.000,00
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(215) 4.4.90.51	Obras e Instalações	
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>932.086,13</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 932.086,13 (novecentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e treze centavos)**, será o proveniente do Excesso de Arrecadação, referente ao convenio firmado com o Governo Federal do Brasil através da Proposta nº 11963.3460001/21-002 através do Ministério da Saúde-SUS no valor de **R\$: 199.557,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais)**, e por Superávit Financeiro apresentado na Conta do Tesouro no valor de **R\$ 462.529,13 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e treze centavos)** e por anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, conforme artº 4º,II, § 2º, da Lei nº 1647/2021, abaixo discriminado:

<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE CONTABILIDADE FINANÇAS</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.408, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

(Fls 03)

3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(055) 4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatada	220.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>
<b>02.14</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QESE</b>	<b>VALOR</b>
02.14.01	Ensino Fundamental – QESE	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental Qese	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf.Convenios Federais Vinculados	
(139) 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>270.000,00</b>

**EXCESSO FEDERAL CONVENIO:**

RECURSO	ARREC.PREVISTA	VALOR ARRECAÇÃO	EXCESSO APURADO	EXCESSO UTILIZADO
Requalifica UBS-PROP. nº 11963.3460001/21-002	0,00	199.557,00	199.557,00	199.557,00
			<b>TOTAL</b>	<b>199.557,00</b>

**SUPERAVIT FINANCEIRO:**

RECURSO	SUP. FINANCEIRO	RESTOS PAGAR	SUPERAVIT UTILIZADO ANTERIOR	SALDO ANTERIOR	SUPERAVIT UTILIZADO	SALDO P/ UTILIZAR
C/C 8-6 BB	862.323,32	0,00	300.000,00	562.323,32	462.529,13	99.794,19
<b>TOTAL</b>	<b>862.323,32</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>562.323,32</b>	<b>462.529,13</b>	<b>99.794,19</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Janeiro de 2022.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal